LEI N.º 977/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

03	**SECRETARIA GERAL**		
03.002	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
03.002.04.128.0025.2009	**Manutenção do Departamento de Pessoal**		
3.3.91.97.00.00	Aporte Financeiro Para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	Fonte TCE 01000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual	288.000,00
TOTAL			**288.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos Anexo I da LDO para o exercício de 2014 e anexos II do PPA para os anexos de 2014 a 2017.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 1113.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR (Fonte 0100 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente) no valor de até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Receita Corrente	**VALOR DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO A SER UTILIZADO POR ESSE PROJETO DE LEI EM 2014**
1113.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR (Fonte 0100 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente)	R$ 288.000,00
Total	R$ 288.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 977/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 03.002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Programa: Desenvolvimento Recursos Humanos

Objetivo: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores do município.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Departamento de Pessoal	Global	G	Unidade	1	**2014**	1.373.156,00
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos						
Atividade 2.009 – Manut. do Departamento de Pessoal						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 977/2014

Plano Plurianual para o Período 2014/2017 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 03.002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Programa: Desenvolvimento Recursos Humanos

Objetivo: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores do município.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Departamento de Pessoal	Global	G	Unidade	1	**2014**	1.373.156,00
				1	**2015**	531.477,00
				1	**2016**	584.630,00
				1	**2017**	643.097,00
				TOTAL		**3.132.360,00**
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos						
Atividade 2.009 – Manut. do Departamento de Pessoal						